



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Educação

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução nº 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, apresenta o Relatório sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2018, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, registrou um ingresso de R\$ 11.655.168,96 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), e, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 199, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE é de, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 2.913.792,24 (dois milhões, novecentos e treze mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), em relação à arrecadação da receita.

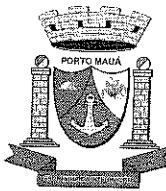
APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2018, o montante de R\$ 3.010.871,66 (três milhões, dez mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), o qual representa 25,83% (vinte e cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das receitas vinculadas à MDE, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal.

Os valores gastos com a Educação, por sub-função, foram os que estão demonstrados a seguir:

Cód. Recurso

20	+ Administração Geral	R\$ 240.442,24
	+ Proteção e Benefícios ai Trabalhador	R\$ 2.577,48
	+ Ensino Fundamental	R\$ 319.204,30
	+ Educação Infantil	R\$ 389.439,17
31	+ Administração Geral	R\$ 39.404,50
	+ Ensino Fundamental	R\$ 469.531,31
	+ Educação Infantil	R\$ 368.036,24
	- TOTAL	R\$ 1.828.635,24
	+ Perda do FUNDEB	R\$ 1.184.390,58
	- Desp. Liq. Com Rend. – MDE/FUNDEB	R\$ 2.154,16
	GASTOS CONSTITUCIONAIS	R\$ 3.010.871,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Apenas os valores empenhados e liquidados nas Unidades Orçamentária, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que em outras Unidades Orçamentárias abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Devem, ainda, ser considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício de 2018, em função do número de alunos matriculados na educação básica, teve incremento de receita no valor de R\$ 903.957,94 (novecentos e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). A Base de cálculo para a aplicação dos 60% (sessenta por cento) foi de R\$ 542.374,76 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Ainda, como determina a Lei do FUNDEB, foram aplicados R\$ 757.987,31 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, representando um percentual de 83,85 % (oitenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), ficando, portanto, acima do mínimo de 60 % (sessenta por cento) exigidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais analisaram a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, deve ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

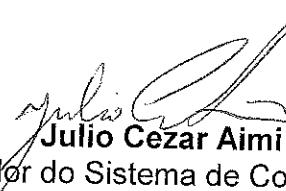
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

de R\$ 2.694.923,94 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos, computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 3.010.871,66 (três milhões, dez mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) montante que confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 25,83 % (vinte e cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no exercício de 2018.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Mauá, 25 de março de 2019


Julio Cezar Aimi
Coordenador do Sistema de Controle Interno